



UnB/Universidade de Brasília
FUP/ Faculdade UnB Planaltina

PPG-MADER/Programa de Pós-graduação em Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

EDITAL 003/2025 do PPG-Mader para concorrer ao

Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG) do CNPq - Cielo 2025

1. A coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural (PPG Mader) e a Comissão de Pós-Graduação (CPG) em atenção ao Edital n° 002/2025 (DPG/PIBPG) para o provimento de bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG), conforme resultado da Chamada Pública CNPq n° 50/2024, torna público a convocação para manifestação de interesse dos discentes do PPG Mader;
2. Poderão participar deste edital, de forma prioritária, os discentes selecionados pelo edital 02/2025 do PPG Mader;
3. As bolsas a que se refere o edital 02/2025 do DPG/(DPG/PIBPG) são destinadas a estudantes regularmente matriculados em cursos *Stricto sensu* acadêmicos de Mestrado e Doutorado da UnB.
4. O edital 02/2025 DPG/PIBPG será financiado com recursos do CNPq, conforme concessão aprovada pela UnB no âmbito da Chamada Pública CNPq no 50/2024.
5. Do candidato
 - 5.1. O(A) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:
 - 5.1.1. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto de entrada e permanência no país por período igual ou superior ao da vigência da bolsa pleiteada: **Documento 1: enviar documento de identificação com foto;**
 - 5.1.2. Estar regularmente matriculado(a) em curso de pós-graduação *Stricto sensu* acadêmico da UnB: **Documento 2: Comprovante de Matrícula**
 - 5.1.4 Estar dentro do prazo regulamentar para defesa de Mestrado (24 meses));
 - 5.1.5. Não ter reprovação em disciplinas ou estar na condição de trancamento de curso: **Documento 3: Histórico**
 - 5.1.6 Ter currículo devidamente preenchido e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq, nos últimos 3 (três) meses, a contar da data de publicação deste Edital. **Documento 5: Currículo Lattes atualizado;**
 - 5.1.7. Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>: **Documento 6: enviar número de orcid** (caso não conste no Currículo Lattes);
 - 5.1.8 Atender aos requisitos estabelecidos pela Portaria CNPq no 2.080/2024, que regulamenta o PIBPG.
 - 5.1.9. **Documento 7:** Enviar Carta com Declaração de dedicação exclusiva. Na carta o/a discente deve declarar EXPLICITAMENTE se possui ou não vínculo empregatício, bem como qualquer modalidade de contrato de serviço e que não receba nenhum tipo de bolsa, tais como de outras instituições ou agências de fomento e não participa de monitoria remunerada.
6. A partir da lista de classificados, serão selecionados pelo PPG Mader dois (2) discentes para concorrer ao edital 02/2025 do DGP/PIBPG, conforme previsto no item 5.2.1. “Cada PPG poderá classificar até dois candidatos(as) para Mestrado e até dois candidatos(as) para Doutorado”.
7. Caso o/a discente tenha sido classificado/a no edital interno do PPG Mader e não apresente a documentação necessária para a concorrer ao edital 02/2025 do DPG/PIBPG ou não cumpra os requisitos exigidos pelo Edital, será selecionado/a o/a candidato/a subsequente que tenha cumprido todas as exigências;



**UnB/Universidade de Brasília
FUP/ Faculdade UnB Planaltina**

PPG-MADER/Programa de Pós-graduação em Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

8. O/A candidato/a não selecionado/a para concorrer pelo PPG Mader ao edital 02/2025 do DPG/PIBPG manterá sua posição de classificação para as próximas bolsas que serão disponibilizadas ao PPG Mader, respeitados os critérios e regramento específico de cada edital;
9. A indicação dos/as discentes do PPG Mader ao Edital 02/2025 do DPG não garante necessariamente a bolsa, uma vez que o PPG Mader concorre a tais bolsas dentro dos critérios do referido edital;
10. Conforme item 5.3. do edital 02/2025 do DPG/PIBPG as informações constantes dos documentos apresentados relativos aos itens 5.2.2, alíneas “a”, “b” e “c”, são de inteira responsabilidade do PPG participante. Já as informações relativas aos itens 5.2.2, alíneas “d” e “e”, são de responsabilidade exclusiva do/a discente solicitante, que responderá por qualquer aspecto relativo à sua fidedignidade;
11. Conforme previsto no item 5.4. do edital 02/2025 do DPG/PIBPG, é de responsabilidade do PPG participante verificar o andamento do processo e atender tempestivamente às demandas do DPG e dos demais setores por onde tramitar o processo.
12. Para manifestação de interesse em concorrer ao edital 02/2025 do DPG, o/a discente deverá enviar os documentos relacionados no item 5 deste edital para o email da secposfup@unb.br com cópia para o ppgmader@unb.br;
13. Os/As discentes que não manifestarem interesse ou condições de concorrer ao edital não serão incluídos na avaliação específica para o edital 02/2025 DPG/PIBPG.
14. Cronograma

Etapa	Data
Período de Manifestação de Interesse dos/das discentes do PPG Mader para concorrer ao edital 02/2025 do DPG, com o envio para o e-mail: secposfup@unb.br e ppgmader@unb.br .	09 a 11 de junho de 2025 até as 12h (horário de Brasília)
Avaliação das candidaturas e publicação dos resultados	12 de junho de 2025
Prazo para interposição de recursos contra o resultado provisório via secposfup@unb.br com cópia para ppgmader@unb.br ;	Até 24h após a publicação do resultado provisório.
Prazo final para o PPG Mader para se inscrever no edital 02/2025 do DPG/PIBPG	16 de junho de 2025.

15. Os recursos impetrados contra o resultado provisório deverão explicitar o pedido de reconsideração a ser analisado pela CPG.
16. Os itens constantes neste edital ou omissos não substituem os termos do edital 02/2025 do DPG/PIBPG (<https://www.dpg.unb.br/destaques/297-edital-dpg-n-2-2025>)

Brasília, 09 junho de 2025.

Eliene Novaes Rocha
Presidente da Comissão de Pós-Graduação (CPG-Mader)
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural
(PPG-Mader)